

REGULAMENTO DA CAMPANHA CAPITAL PREMIADO - UNIPRIME

1. OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para a premiação da campanha do Capital Premiado Uniprime. O sorteio será realizado dia 03 de Julho de 2023. Os prêmios (TV, JBL e ADEGA DE VINHO) serão feitos nas suas respectivas agências. O sorteio das 10 (dez) viagens serão realizados na rua Souza Naves nº 279 – Centro - às 14:00hrs, na cidade de Toledo – PR, sede da Superintendência Administrativa.

2. PARTICIPAÇÃO

- a) Irão participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas associados à cooperativa de crédito Uniprime Pioneira.
- b) Poderá ainda, somente participar do sorteio, cooperado que adquirir uma cota capital extra ou adiantar a integralização de sua cota, que esteja com a parcela da cota capital em dia. A cada cota adquirida, o cooperado recebe um cupom para concorrer aos prêmios da campanha.
- c) Não poderá concorrer à premiação cooperado que estiver com a parcela da cota capital em atraso.
- d) Participarão da campanha associados que adquirirem cota capital premiada até o dia 30 de Junho de 2023.
- e) Não poderão concorrer à premiação, colaboradores e conselheiros da singular Uniprime Pioneira, bem como os envolvidos direta ou indiretamente na organização deste sorteio.
- f) Caso o colaborador ou conselheiro for segundo titular da conta do filho ou cônjuge, neste caso pode participar normalmente na campanha, (como acompanhante) pois o titular da conta e cupom será outra pessoa.

3. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO

A apuração do sorteio será no dia 03 de Julho de 2023, cada qual em sua agência. A divulgação dos sorteados ocorrerá até o dia 05 de Julho de 2023 por meio das

redes sociais. Apenas o sorteio das viagens ocorrerá na sede Administrativa.

- a) O sorteio das viagens será realizado pela Superintendência, via plataforma virtual “Sorteador” e publicado nas redes sociais.
- b) O sorteio dos itens: televisores, caixas de som JBL e adegas de vinho serão realizados por cada agência.
- c) O ganhador será contatado através do cadastro com a cooperativa e terá o seu nome divulgado no site www.uniprimepioneira.com.br e nas redes sociais como Instagram, LinkedIn e Facebook.

4. DAS PREMIAÇÕES

Os prêmios e quantidades a serem sorteados serão:

- 14 (quatorze) televisores LG 55 polegadas - 1 (uma) por agência;
- 14 (quatorze) caixas de som JBL Party Box 100 - 1 (uma) por agência;
- 14 (quatorze) adegas de vinho climatizadas - 8(oito) garrafas - 1(uma) por agência;
- 10 (dez) viagens* com 1 (um) acompanhante para o Nordeste: 5 (cinco) diárias, 4 (quatro) noites para Porto Seguro – BA ou Natal – RN. A cooperativa definirá o hotel, conforme a escolha do destino.

Concorrerão às viagens com direito a 1(um) acompanhante, todos os cooperados da Uniprime Pioneira que participarem da Campanha “Capital Premiado”. Incluso traslado aeroporto/hotel/aeroporto e diária com café da manhã. O comunicado da viagem e escolha da data devem ser feitos com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo limite da utilização da viagem é 03 de Julho de 2024.

- a) Nas estadias estão contemplados o cooperado mais um acompanhante com café da manhã, não estão inclusas demais alimentações e passeios.
- b) A cooperativa oferece 1 (uma) opção de resort, em Natal – RN e 1 (uma) opção de resort em Porto Seguro – BA, para que o ganhador faça escolha de um deles, conforme sua viabilidade, ciente de que em qualquer localidade as despesas com almoço, jantar, bebidas e passeios ficam por conta do cooperado.
- c) No ato da contemplação ao ganhador, o cooperado deverá informar os dados completos, também do acompanhante, não sendo permitido troca posterior.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

- a) A entrega do prêmio será realizada na agência do cooperado sorteado;
- b) O prêmio ficará disponível para retirada na agência pelo período de até 90 dias, após o prazo, a cooperativa realizará um novo sorteio aos cooperados, dentro dos requisitos instituídos no item 2 deste regulamento.
- c) Após a premiação, a cooperativa entrará em contato com o ganhador para realizar a assinatura do termo de divulgação e uso da imagem.

- d) O cooperado, tem por direito, realizar a recusa da participação mediante comunicação à agência, por meio de declaração com autenticação em cartório.
- e) O prêmio é pessoal e intransferível.
- f) Estarão participando do sorteio cooperados das 14 (quatorze) agências Uniprime nos estados do PR, MS, SC e RS, conforme abaixo:

- Agência Assis Chateaubriand
- Agência Balneário Camboriú
- Agência Caxias do Sul
- Agência Florianópolis
- Agência Goioerê
- Agência Guaíra
- Agência Marechal Cândido Rondon
- Agência Medianeira
- Agência Mundo Novo
- Agência Palotina
- Agência Porto Alegre
- Agência Santa Helena
- Agência Toledo
- Agência Ubiratã

- g) Os ganhadores não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irreatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os cooperados que optarem por participar da campanha, declaram ter ciência que a UNIPRIME PIONEIRA é isenta de quaisquer responsabilidades quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa, devendo eventuais reclamações serem dirigidas diretamente aos fornecedores dos serviços forma do Código de Defesa do Consumidor.”
- b) Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de oferta de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.
- c) Os participantes, autorizam desde já, o uso de imagem, constante nas fotos, filmagens, publicações, banners, Outdoors, jornais, flyers, revistas, televisão, propagandas, aplicativos, redes sociais, ou qualquer outro meio de cobertura publicitária realizado pela imprensa ou colaboradores da Uniprime Pioneira, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, em razão da presente campanha, o uso de imagem é concedido à Uniprime Pioneira, a título gratuito, inclusive concedendo licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para

veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.”

d) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo comitê de governança da cooperativa.

e) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento

7. ILUSTRAÇÕES

a) Divulgação do sorteio



b) Imagem ilustrativa: Adega Electrolux 8 garrafas 1 Porta Preta Acabamento em Alumínio (ACB08)



c) Imagem ilustrativa: JBL Party Box 100



d) Imagem ilustrativa: Televisor LG 55 polegadas

